

LEI Nº. 648/2009, de 20 de Novembro de 2009.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou

e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 6.281,25 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 082440006.2.095 – PRÓ-JOVEM – PROGRAMA JOVEM ADOLESCENTE

Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 124/67 – TRANSF. DE CONVÊNIO OUTROS/OUTROS DETALHAMENTOS

Valor: **R\$ 6.281,25 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 6.281,25 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 082440006.2.092 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 124/67 – TRANSF. DE CONVÊNIO OUTROS/OUTROS DETALHAMENTOS

Valor: **R\$ 6.281,25 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 20 de Novembro de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos